

LEAL SENADO

Artigo 19.º

澳門市政廳

Aviso
通告

Por deliberação camarária de 23 de Janeiro de 1998, foram aprovadas as alterações aos artigos 3.º, pontos 6 e 7, 9.º, ponto 1, e 19.º, pontos 10 e 11, da Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Leal Senado, publicada no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 53, II Série, de 31 de Dezembro de 1997.

A referida deliberação foi aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 27 de Janeiro de 1998, tendo merecido aprovação tutelar através do despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 2 de Março de 1998.

As alterações aos pontos referidos passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

.....
.....

6. Licença para a realização de leilão:

- a) Prestação de serviço (por cada dia de leilão): 500,00
- b) Percentagem devida sobre o valor do produto de venda:
 - \$1,00 — \$ 500 000,00 2%
 - \$ 500 001,00 — \$ 3 000 000,00 1%
 - Superior a \$ 3 000 000,00 0,5%

7. Licenças para abertura de valas para instalação ou reparação de encanamentos de águas, esgotos, cabos de electricidade, de telefones ou para quaisquer outros fins:

- Por cada 10 metros ou fracção 360,00
- Por cada período de 10 dias ou fracção 240,00
- Por cada período adicional de 5 dias ou fracção a mais — 30% da respectiva licença.

Artigo 9.º

1. Rendas — mensal e por m²:

.....
.....

d) Classe D:

- Mercados — Horta e Mitra, T. Barbosa ... 60,00/m²

e) Classe E:

- Mercado do Patane 35,00/m²

10. Transferência de matrícula de um veículo para veículo de outro proprietário:

— Obriga este ao pagamento da taxa referida no ponto 5 ou 6, consoante haja ou não escolha do número de matrícula acrescido de 20 % do custo da matrícula respectiva, devendo o valor daquela taxa não ser inferior a 2 000,00

11. Transferência de matrícula personalizada ou especial:

- a)
- b)
- c) Por custo de matrícula entende-se o valor inicial de compra ou licitação acrescido do custo da taxa de transferência, devendo o valor desta taxa não ser inferior a 2 000,00 patacas.

Leal Senado, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

一九九八年一月二十三日市政執行委員會議決通過修改刊登於一九九七年十二月三十一日第五十三期《政府公報》第二組內之澳門市政廳准照收費、費用和價目表第三條第六及第七款、第九條第一款和第十九條第十及第十一款。

上述決議於一九九八年一月二十七日市政議會特別會議上獲得通過，並於一九九八年三月二日獲監督實體行政、教育暨青年事務政務司以批示核准。

上述各款內容經修改如下：

第三條

.....
.....

6. 舉行拍賣之准照：

- a) 提供服務（每一拍賣日）； 500.00
- b) 從出售物品收入金額中抽取之百分比：
 - \$1.00 — \$500,000.00.....2%
 - \$500,001.00 — \$3,000,000.00.....1%
 - \$3,000,000.00 以上0.5%

7. 開坑敷設或維修水管、渠道、電纜、電話線或作任何其他目的：

- 每十米或每部分360.00
- 每十天一期或每部分.....240.00
- 每增加五天或增加一部分 —— 有關准照費之 30 %

第九條

1. 租金——每月每平方米

-
-
- d) D 級：
- 雀仔園和台山街市.....60.00/平方米
- e) E 級：
- 沙梨頭街市.....35.00/平方米

第十九條

-
-
-

10. 將某一部車輛的註冊編號轉移至另一車主的車輛：

——視乎該車主有否選擇註冊編號而繳交第五或第六項所指之費用，金額不應低於澳門幣二千元，另須繳交有關註冊費用百分之二十的款項。

11. 轉移人名化或特別註冊編號：

- a)
- b)
- c) 註冊費是指首次購買或拍賣費用再加上轉移費，但這項費用不應低於澳門幣二千元。

一九九八年三月十一日於澳門市政廳

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 2 522,00)

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Éditos de 30 dias

三十日告示

Faz-se público que, tendo Leong Cho requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Fong Kei Kong, que foi servente, aposentado, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Março de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

謹此公佈現有梁初，申請其已故丈夫 馮祺江，曾為澳門保安事務司退休雜役，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年三月九日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Faz-se público que, tendo Natália Maria do Rozário Silvestre requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo falecido marido, Francisco Silvestre, que foi guarda de 1.ª classe, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Março de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

謹此公佈現有 Natália Maria do Rozário Silvestre，申請其已故丈夫 Francisco Silvestre，曾為澳門治安警察廳退休一等警員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年三月九日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 491,00)

Faz-se público que, tendo Maria Rosa Teng da Silva, aliás Teng Mei Quin, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo falecido marido, Albino da Silva, que foi guarda de 3.ª classe, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Março de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

謹此公佈現有 Maria Rosa Teng da Silva，又名 Teng Mei Quin，申請其已故丈夫 Albino da Silva，曾為澳門治安警察廳退休三等警員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年三月九日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 491,00)